

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Considerando o Decreto nº 5842 de 18 de março de 2022 que regulamenta os artigos 67 e 68, da Lei Complementar nº 222, de 16 de março de 2022;

Considerando a Avaliação Psicológica realizada pelos servidores nas datas de 20 e 21 de abril de 2022;

Considerando o Laudo Psicológico emitido por Responsável Técnico devidamente credenciado pela Polícia Federal;

Divulga o resultado da Avaliação Psicológica, e convoca os servidores **APTOS** a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na data de 29 de abril de 2022 para assinar o Termo de Manifestação de Aceite do Enquadramento ao Cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nos termos da Lei Complementar 222 de 16 de março de 2022.

Matrícula	Nome do Servidor Avaliado	Situação
2170	ADAUTO ALVES DA SILVA	INAPTO
2157	BARTOLINO JOSE DA CONCEICAO	APTO
7678	CAMILA FERNANDA DA SILVA SANTOS MACHADO	APTO
1701	CARLOS CRISTIANO GARBOSSA	APTO
7660	CHARLES RODRIGUES SANTANA	APTO
1716	DERLI ANTONIO LOPES	APTO
1703	EDINEI BERNARDINO DE FREITAS	INAPTO
4240	ELIAS DA SILVA SOUSA	APTO
4233	EMANOEL JOSE SILVA	APTO
4239	FELIX ESPINDOLA DUTRA	APTO
7671	FRANCISCO ALBERTO DE SIQUEIRA CAMPOS	APTO
7663	FRANCISCO JAIRE VIVEIROS DE SOUSA	APTO
1736	GEOVANI ROMAO	APTO
2748	GILSON ALMEIDA SANTANA	APTO
7666	IGOR GABRIEL PEREIRA DE ALMEIDA	APTO
4236	JOABEL PAVANELO	APTO
2195	JONES UGOLINI	APTO
7664	JOSENILDO SEVERINO DE LIMA	APTO
2614	JUNIOR LUIZ DOS SANTOS	APTO

7661	KAUE FELIPE DALSIKO MONTEIRO	APTO
7667	LARIELSON CORREA COSTA	APTO
2078	MARCOS AMARAL LIMA	APTO
7668	MARCOS ANTONIO FERREIRA	APTO
8078	MARIANE GOMES DA SILVA	APTO
7672	MONICA SILVA BRITO	APTO
7925	MUNIL MARQUES DE SOUZA JUNIOR	APTO
1132	OLESSANDRO BRAGA LUIZ	APTO
7670	PEDRO VINICIUS BAUMBACH	APTO
4237	RANIL DE JESUS PEREIRA MACIEL	APTO
1717	ROSIMEIRE MARTINS DA SILVA	APTO
4238	SIDNEY ALBERTO DE OLIVEIRA	APTO
7662	TAIS APARECIDA DE CAMPOS	APTO
4299	TATIANE BENTO DA SILVA	APTO
2125	VANDERLEI LEONARDO ANTONIO VIEIRA	APTO
7665	WILLIAM SOARES SIPRIANO	APTO

Conforme descrito no artigo 6º do Decreto 5842/2022 o servidor Apto deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência dos resultados, efetuar o pedido de enquadramento por escrito e terá efeito de ato voluntário e irrevogável de opção ou não, respectivamente, ao enquadramento ao Cargo de Guarda Civil Municipal bem como ao Plano de Carreira instituído através da Lei Municipal Complementar nº 222, de 16 de março de 2022.

Lucas do Rio Verde, 25 de abril de 2022.

WENDER MARCOS LEITE DA SILVA
Supervisor da Gestão de Pessoas